

Estudo Técnico Preliminar 22/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 101/2023

2. Descrição da necessidade

Devido a evolução dos sistemas do CREMERS, existe a necessidade de realizar um upgrade no servidor R640 para que os sistemas do CREMERS rodem em harmonia já que a Performance de hardware aprimorada e estabilidade de sistemas essenciais no seu ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Informática	Luis Eduardo Pires Monte Maior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratação de bens e serviços deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada nos termos da lei.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa na qual verificamos que o modelo de contratação é usual, deste modo, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

DO ITEM 01

Memória para Servidor r640 - Upgrade de memória Dell 32GB - 2Rx8 DDR4 RDIMM - TAG FKQ8VW2-
PRODUTO ORIGINAL. Incluído a instalação das memórias no local.

O serviço deverá estar integralmente na sede do CREMERS na cidade de Porto Alegre/RS - Av. Princesa Isabel nº 921, dentro do Prazo de 30 (trinta) corridos após a autorização de fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi dimensionado pelo setor demandante em 02 unidades, por ser a quantidade necessária para suprir a demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.686,80

Com base na pesquisa de preço realizada foi estimado o valor total de R\$ 14.686,80 (QUATROZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVO) para esta contratação. Nesta pesquisa de Preço foram utilizados como referência de preços os preços praticados cuja fonte é citada explicitamente pela Lei de Licitações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplicam na presente demanda, tendo em vista que não é necessário o agrupamento dos itens já que o objeto será licitado em item único, contemplo o objeto de forma global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação do objeto ocorre de forma independente, ou seja, não depende de qualquer outro processo licitatório para que possamos prosseguir com a contratação, pois não há objeto similar sendo contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades do Conselho Regional de Medicina de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, pois visa proporcionar a melhoria da rede lógica de TI desta Autarquia Federal, tendo em vista a necessidade de melhor performance.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar a continuidade do atendimento às demandas institucionais e relacionadas a infraestrutura de rede lógica.

13. Providências a serem Adotadas

Para atuar de forma segura na Contratação de um objeto e na fiscalização de um contrato desta natureza faz-se necessário à capacitação e atualização constante de servidores aptos a desempenhar estas atividades no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais nesta contratação, mas para o bom atendimento das melhores práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações públicas, a presente contratação poderá, sem restrição do caráter competitivo do certame, preferencialmente solicitar que o contrato seja encaminhado e assinado por meio eletrônico, a fim de evitar a impressão de papel.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALFREDO ROSA DA SILVA

assistente pleno



Assinou eletronicamente em 07/06/2023 às 12:06:35.